DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3461 - 18 de Junho de 2021 - ANO 15

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PREFEITURA BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

DECRETO Nº 161, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do feriado municipal em comemoração ao padroeiro da cidade de Barreiras (São João).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica postergada a data do feriado de São João do Município de Barreiras que seria comemorado no dia 24 de junho para o dia 11 de outubro do ano corrente.

Art. 2º. A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2021.

Art. 3º. Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 18 de junho de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2021.06.18 16:51:26 -03'00'

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 126/2021

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.460/20 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 03 de maio de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3461 - 18 de Junho de 2021 - ANO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLERISTON ANDRADE, 229
CENTRO
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 126
03/05/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 6.214.807,48(Seis Milhões Duzentos e Quatorze Mil Oitocentos e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1460.

D E C R E T A:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.08.08	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
2025	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0100 Recursos Ordinários	138.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**138.000,00**
		Total da Unidade R$	**138.000,00**
03.08.50	**FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1013	CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, G		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	7101 Rec.de Impostos e Transf. de Impost	515.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**515.000,00**
2048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	7101 Rec.de Impostos e Transf. de Impost	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.000,00**
		Total da Unidade R$	**516.000,00**
03.09.09	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	6102 Rec. de Impostos e Transf. de Impos	21.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**21.000,00**
		Total da Unidade R$	**21.000,00**
03.09.50	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB**		
1020	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	0215 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**6.000,00**
2054	APOIAR E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	6102 Rec. de Impostos e Transf. de Impos	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**6.000,00**
2056	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	6102 Rec. de Impostos e Transf. de Impos	100.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	0214 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do	2.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	6102 Rec. de Impostos e Transf. de Impos	1.319.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.421.000,00**
2059	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	0215 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.000,00**

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3461 - 18 de Junho de 2021 - ANO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLERISTON ANDRADE, 229
CENTRO
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Suplementadas

03.09.50	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB**			
2060	Manter a Gestão das Ações de Saúde do Trabalhador			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**40.000,00**
2064	Manter e Apoiar o Programa Agente de Combate a Endemias			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	82.000,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	695.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**777.000,00**
2065	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica			
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	224.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**224.000,00**
2066	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	36.861,31
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	65.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	7.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**108.861,31**
2067	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	2.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	121.000,00
3.3.9.0.49.00.0000	Auxílio Transporte	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**129.000,00**
2068	Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0214	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**1.000,00**
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	63.946,17
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	0214	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do	190.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0214	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do	54.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	1.000,00
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Ju	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	400.000,00
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Ju	0214	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**908.946,17**
		Total da Unidade R$		**3.622.807,48**
03.10.10	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA**			
2073	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	0100	Recursos Ordinários	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**1.000,00**
		Total da Unidade R$		**1.000,00**
03.10.50	**SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO**			
2076	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	0100	Recursos Ordinários	1.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	0100	Recursos Ordinários	11.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**12.000,00**
		Total da Unidade R$		**12.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLERISTON ANDRADE, 229
CENTRO
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Suplementadas

03.11.11	**SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE**		
1026	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE IL		
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	0100 Recursos Ordinários	714.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**714.000,00**
1050	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO		
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	0100 Recursos Ordinários	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**4.000,00**
2083	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0100 Recursos Ordinários	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
		Total da Unidade R$	**728.000,00**
03.12.12	**SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO**		
2087	MANUTENÇÃO DA SEC. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0100 Recursos Ordinários	121.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	0100 Recursos Ordinários	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**122.000,00**
		Total da Unidade R$	**122.000,00**
03.12.50	**SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**		
2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	0100 Recursos Ordinários	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**100.000,00**
		Total da Unidade R$	**100.000,00**
03.12.51	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
1068	REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	0100 Recursos Ordinários	8.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	0129 Transf. de Rec. do Fundo Nac. Assis	27.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**35.000,00**
2100	GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DIVERSOS DO FNAS E FEAS		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	0128 Rec. do Fundo Estadual de Assistên	9.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	0129 Transf. de Rec. do Fundo Nac. Assis	7.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**16.000,00**
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	0128 Rec. do Fundo Estadual de Assistên	30.000,00
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	0128 Rec. do Fundo Estadual de Assistên	17.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0100 Recursos Ordinários	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**107.000,00**
2103	GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	0100 Recursos Ordinários	50.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	0100 Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0100 Recursos Ordinários	455.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**508.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLERISTON ANDRADE, 229
CENTRO
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Suplementadas

03.12.51	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
2105	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	0100	Recursos Ordinários	12.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	0129	Transf. de Rec. do Fundo Nac. Assis	15.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**27.000,00**
2107	GESTÃO DO BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO			
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0128	Rec. do Fundo Estadual de Assistên	15.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**15.000,00**
			Total da Unidade R$	**708.000,00**
03.12.52	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
2112	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	0100	Recursos Ordinários	4.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	0100	Recursos Ordinários	4.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**8.000,00**
			Total da Unidade R$	**8.000,00**
03.14.14	**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**			
1074	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE NA ORLA DO RIO GRANDE.			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	0100	Recursos Ordinários	153.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**153.000,00**
1075	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0100	Recursos Ordinários	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0100	Recursos Ordinários	10.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	0100	Recursos Ordinários	6.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**16.000,00**
			Total da Unidade R$	**179.000,00**
03.88.88	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
3.3.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	0100	Recursos Ordinários	59.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**59.000,00**
			Total da Unidade R$	**59.000,00**
			Valor Total Suplementado R$	**6.214.807,48**

Artigo 2° - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1° da Lei Federal N° 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$ 6.214.807,48

Dotações Anuladas

03.03.03	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLERISTON ANDRADE, 229
CENTRO
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.03.03	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**			
2009	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE PREFEITO			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.	0100	Recursos Ordinários	120.000,00
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	0100	Recursos Ordinários	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**220.000,00**
		Total da Unidade R$		**220.000,00**
03.05.05	**CONTROLADORIA DO MUNICIPIO**			
2013	CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO			
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	0100	Recursos Ordinários	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**100.000,00**
		Total da Unidade R$		**100.000,00**
03.06.06	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
1006	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	0100	Recursos Ordinários	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**150.000,00**
2019	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	0100	Recursos Ordinários	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**150.000,00**
		Total da Unidade R$		**300.000,00**
03.07.07	**SEC. MUN. DA FAZENDA**			
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	0100	Recursos Ordinários	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**300.000,00**
		Total da Unidade R$		**300.000,00**
03.08.08	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**			
1010	CONSTRUÇÃO DO PARQUE OLÍMPICO DE BARREIRAS.			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	0100	Recursos Ordinários	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**200.000,00**
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CENTROS POLIESPORTIVOS.			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	9124	Transferências de Convênios da Uni:	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**150.000,00**
2025	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0100	Recursos Ordinários	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**200.000,00**
		Total da Unidade R$		**550.000,00**
03.08.50	**FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL (CRECH			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	9122	Transferências de Convênios da Uni:	400.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	9122	Transferências de Convênios da Uni:	350.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**750.000,00**
1015	IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICAS NAS ESCOLAS.			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	7101	Rec.de Impostos e Transf. de Impost	120.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**120.000,00**

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3461 - 18 de Junho de 2021 - ANO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLERISTON ANDRADE, 229
CENTRO
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.08.50	**FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
2044	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	7101	Rec.de Impostos e Transf. de Impost	400.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**400.000,00**
2048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	0119	Transferências FUNDEB (Aplic. do 4	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**300.000,00**
2050	GESTÃO E REEQUIPAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	0115	Transf. do Fundo Nac. de Desen. da	280.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**280.000,00**
		Total da Unidade R$		**1.850.000,00**
03.09.50	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB**			
2061	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	500.000,00
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	500.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**1.500.000,00**
		Total da Unidade R$		**1.500.000,00**
03.11.11	**SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE**			
2079	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	0100	Recursos Ordinários	350.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**350.000,00**
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0100	Recursos Ordinários	720.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**720.000,00**
		Total da Unidade R$		**1.070.000,00**
03.88.88	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
4.6.9.0.75.00.0000	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédit	0100	Recursos Ordinários	324.807,48
		Total do Projeto / Atividade R$		**324.807,48**
		Total da Unidade R$		**324.807,48**
			Valor Total Anulado R$	**6.214.807,48**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 03 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLERISTON ANDRADE, 229
CENTRO
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3461 - 18 de Junho de 2021 - ANO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLERISTON ANDRADE, 229
CENTRO
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Financeiro Nº 127 / 2021
Lei 1460/2020
De 03 de maio de 2021

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2021 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 04/01/2021, correspo ndente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Na tureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

030808 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2026 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA.

3.1.9.0.04.00.00.00 / 0100 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	2.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	2.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 0100 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.9.0.33.00.00.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.000,00
Total por Ação:	**3.000,00**	**3.000,00**
Total por Unidade:	**3.000,00**	**3.000,00**

031010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA

2073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA

3.3.9.0.18.00.00.00 / 0100 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 0100 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00
4.4.9.0.61.00.00.00 / 0100 - AQUISIÇAO DE IMOVEIS	0,00	3.000,00
Total por Ação:	**6.000,00**	**6.000,00**
Total por Unidade:	**6.000,00**	**6.000,00**

031050 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

2076 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

3.3.9.0.30.00.00.00 / 0100 - Material de Consumo	1.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLERISTON ANDRADE, 229
CENTRO
BARREIRAS - BA
CNPJ.: 13.654.405/0001-95

Nº do Decreto: 127

	Acréscimo	Redução
3.3.9.0.40.00.00.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	**1.000,00**	**1.000,00**
Total por Unidade:	**1.000,00**	**1.000,00**
031111 - SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE		
1040 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS MUNICÍPIO		
4.4.9.0.39.00.00.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	196.000,00	0,00
4.4.9.0.39.00.00.00 / 0190 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	0,00	638.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 0100 - Obras e Instalações	442.000,00	0,00
Total por Ação:	**638.000,00**	**638.000,00**
1053 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO - SANTA LUZIA		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 0100 - Obras e Instalações	35.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 9124 - Obras e Instalações	0,00	35.000,00
Total por Ação:	**35.000,00**	**35.000,00**
Total por Unidade:	**673.000,00**	**673.000,00**
031250 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
2091 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0,00	8.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 9124 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	8.000,00	0,00
Total por Ação:	**8.000,00**	**8.000,00**
2092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 0100 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 0100 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	2.000,00
Total por Ação:	**2.000,00**	**2.000,00**
Total por Unidade:	**10.000,00**	**10.000,00**
031414 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 0100 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	7.000,00
Total por Ação:	**7.000,00**	**7.000,00**
Total por Unidade:	**7.000,00**	**7.000,00**
031251 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2103 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 0100 - Material de Consumo	22.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0,00	22.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	2.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00 / 0100 - INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	2.000,00	0,00
Total por Ação:	**24.000,00**	**24.000,00**
2105 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 0100 - Material de Consumo	12.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 0129 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 0129 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	27.000,00
Total por Ação:	**27.000,00**	**27.000,00**
Total por Unidade:	**51.000,00**	**51.000,00**
030909 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3461 - 18 de Junho de 2021 - ANO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLERISTON ANDRADE, 229
CENTRO
BARREIRAS - BA
CNPJ.: 13.654.405/0001-95

Nº do Decreto: 127

	Acréscimo	Redução
2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 6102 - Material de Consumo	7.000,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	8.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00 / 6102 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	0,00
Total por Ação:	**8.000,00**	**8.000,00**
Total por Unidade:	**8.000,00**	**8.000,00**
030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB		
1017 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CEPROESTE		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 0192 - Obras e Instalações	180.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 9123 - Obras e Instalações	0,00	180.000,00
Total por Ação:	**180.000,00**	**180.000,00**
1020 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 6102 - Obras e Instalações	0,00	27.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 / 0215 - Equipamentos e Material Permanente	27.000,00	0,00
Total por Ação:	**27.000,00**	**27.000,00**
2056 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 0214 - Material de Consumo	35.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 6102 - Material de Consumo	277.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 0214 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0,00	312.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 6102 - Obras e Instalações	0,00	14.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 / 6102 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00	0,00
Total por Ação:	**326.000,00**	**326.000,00**
2059 - Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição		
4.4.9.0.52.00.00.00 / 0215 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00 / 6102 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00
Total por Ação:	**1.000,00**	**1.000,00**
2068 - Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 0214 - Material de Consumo	913.412,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 6102 - Material de Consumo	46.000,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 6102 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	200.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 0214 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0,00	1.159.412,00
Total por Ação:	**1.159.412,00**	**1.159.412,00**
2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 0114 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 6102 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
Total por Ação:	**2.000,00**	**2.000,00**
Total por Unidade:	**1.695.412,00**	**1.695.412,00**
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1013 - CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, QUADRAS, BIBLIOTECA		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 7101 - Obras e Instalações	53.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 9122 - Obras e Instalações	0,00	53.000,00
Total por Ação:	**53.000,00**	**53.000,00**
1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL (CRECHES, QUADRAS, PARQ		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 7101 - Obras e Instalações	88.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 9122 - Obras e Instalações	0,00	88.000,00
Total por Ação:	**88.000,00**	**88.000,00**
2043 - GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 7101 - Material de Consumo	0,00	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLERISTON ANDRADE, 229
CENTRO
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Nº do Decreto: 127

	Acréscimo	Redução
3.3.9.0.39.00.00.00 / 7101 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	60.000,00	0,00
Total por Ação:	**60.000,00**	**60.000,00**
2044 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 7101 - Material de Consumo	0,00	40.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 7101 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	40.000,00	0,00
Total por Ação:	**40.000,00**	**40.000,00**
2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 7101 - Material de Consumo	0,00	11.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 0104 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	11.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 0195 - Obras e Instalações	0,00	286.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00 / 0104 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	248.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00 / 7101 - Equipamentos e Material Permanente	535.000,00	0,00
Total por Ação:	**546.000,00**	**546.000,00**
Total por Unidade:	**787.000,00**	**787.000,00**
Total da Movimentação:	**3.241.412,00**	**3.241.412,00**

BARREIRAS, 03 de maio de 2021

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Mat.53054
Prefeito

PREFEITURA BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

DECRETO Nº159, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Progressão Horizontal dos servidores públicos civis do Município de Barreiras, nos termos da Lei nº 762/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 762, de 10 de julho de 2007, com redação alterada pela Lei nº 1.262, de 15 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as mudanças de níveis dos servidores constantes da relação anexa, passando, a partir da publicação, a surtir os efeitos financeiros previstos na lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Barreiras, 15 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal

(77) 3614-7100 / www. barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu – Barreiras - BA CEP: 47.806-146

PREFEITURA BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

Anexo do Decreto nº159

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
40365	Juliana Tomasi	Auditor Fiscal V	03/05/2011	VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
44266	Katia Gabriela de Sales Silva	Enfermeiro IV	14/05/2013	V
40412	Manoel Messias de Oliveira	Motorista Veículo Pesado VII	17/05/2011	VIII
9574	Marinalva Ribeiro da Silva Paiva	Agente Comunitário de Saúde VII	29/05/2007	VIII
40424	Rozilda Gonçalves Barreto	Telefonista V	03/05/2011	VI
12248	Uilma Carla Xavier Gomes	Técnico em Laboratório VI	15/05/2009	VII

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal

(77) 3614-7100 / www. barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu – Barreiras - BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3461 - 18 de Junho de 2021 - ANO 15

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001-FMS/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 416/2021

1. **RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de impugnação em relação ao edital de licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº. 001-FMS/2021, apresentado pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.343.029/0001-90. A requerente alega que foi exigido marca no lote 103, item 01(tiras reagentes para o aparelho da marca ACCU-CHEK ACTIVE), o que levaria ao direcionamento da licitação.

A requerente solicita que seja esclarecido se no descritivo do lote 103, item 01, que exige que a lanceta seja 28G com profundidade 1,3mm, para fins de aumento da competitividade, serão aceitas também lancetas 28G com profundidade 1,4mm, resultando que todas as demais exigências do descritivo são atendidas pela lanceta 28G 1,44mm.

É o relatório.

2. **DA TEMPESTIVIDADE**

Impõe-se o reconhecimento da presente impugnação, a qual fora protocolada tempestivamente, através do e-mail licitacao.saude@barreiras.ba.gov.br, no dia 16/06/2021 às 17:04 horas/minutos, ou seja, dentro do prazo de até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, conforme estabelecido no item 14 do instrumento convocatório.

3. **DECISÃO**

Merece acolhimento à impugnação.

Para tanto, tendo como fundamento basilar o interesse na isonomia (principio da igualdade), moralidade, da probidade e legalidade, acolhemos o pleito.

Avenida Barão do Rio Branco, nº 149 – Vila Rica – Barreiras – Bahia
CEP. 47.813-010 - Telefone: (77)3613-8300 – E-mail: saude@barreiras.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

Quanto à insurgência acima apontada, entendemos que assiste razão a requerente, devendo o Edital ser retificado quanto a esse lote/item.

Contudo esse Pregoeiro decide pela revogação/retificação desse lote/item.

4. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, reconheço a impugnação interposta pela a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e quanto ao mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, esse Pregoeiro decide pela revogação/retificação desse lote/item.

Diante das alterações a ser sofridas no instrumento convocatório, devemos, por força do § 3º do Art. 24 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, § 4º do Art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93 (aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, por força do Art. 9º, da Lei Federal 10.520/2002), reabrir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e julgamento inicialmente estabelecido, uma vez que as modificações afetarão a formulação das propostas. Mantem-se inalteradas as demais condições do instrumento convocatório da licitação modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº. 001-FMS/2021.

Notifica-se a empresa IMPUGNANTE desta decisão.

Barreiras – BA, 18 de junho de 2021.

DIEGO JÚNIO PAULLINO SILVA
Pregoeiro

Avenida Barão do Rio Branco, nº 149 – Vila Rica – Barreiras – Bahia
CEP. 47.813-010 - Telefone: (77)3613-8300 – E-mail: saude@barreiras.ba.gov.br

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 023/2021

PORTARIA SEMMAS Nº 023/2021 DE 18 de Junho de 2021. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 17/08/2016 e suas alterações, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327/2013 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que do processo SEMMAS nº2019.0000679.TEC.LO.0005, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Conceder REVISÃO DE CONDICIONANTE IX, da Portaria SEMATUR n°053/2019, válida até 18/08/2023, que concedeu Licença Ambiental de Operação (LO), válida por 4 (quatro) anos, a Solar Barreiras I Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.006.082/0001-42,com sede na Rua Aeroporto, s/n, Parte C, Fazenda Alto da Serra, Zona Rural, CEP 47.819-899, município de Barreiras, Estado da Bahia como produtor independente, para Usina Solar Fotovoltaica denominada Sertão Solar Barreiras I, potência Instalada total de 23,66 MW, em uma área total de 68,90 hectares, localizada nas Fazendas Alto da Serra I e Alto da Serra II, neste município de Barreiras – BA, coordenadas UTM: X 492282.55 / Y 8668250.08 (Sirgas 2000), que passará a ter a seguinte redação, : IX) Apresentar relatórios de cumprimento das atividades contidas nos programas do Plano Básico ambiental apresentado junto ao processo da licença de instalação, que abranjam a fase de operação com registro fotográfico, documentos de comprovação, etc., assinado e acompanhado da ART dos técnicos responsáveis (Prazo: semestral); Art. 2° - Ficam mantidos inalterados os demais condicionantes da Portaria SEMATUR n° 053/2019. Art. 3° - Esta Revisão de Condicionante, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 024/2021.

PORTARIA SEMMAS Nº 024/2021, de 18 de junho de 2021. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 17/08/2016 e suas alterações, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327/2013 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que do processo SEMMAS nº 2019.0000678.TEC.LO.0004, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder REVISÃO DE CONDICIONANTE IX, da Portaria SEMATUR n°054/2019, válida até 18/08/2023, que concedeu Licença Ambiental de Operação (LO), válida por 4 (quatro) anos, a Solar Barreiras II Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.958.296/0001-30,com sede na Rua Aeroporto, s/n, Parte C, Fazenda Alto da Serra, Zona Rural, CEP 47.819-899, município de Barreiras, Estado da Bahia como produtor independente, para Usina Solar Fotovoltaica denominada Sertão Solar Barreiras II, potência Instalada total de 23,66 MW, em uma área total de 68,90 hectares, localizada nas Fazendas Alto da Serra I e Alto da Serra II, neste município de Barreiras – BA, coordenadas UTM: X 491984.63 / Y 8668882.32 (Sirgas 2000), que passará a ter a seguinte redação, IX) Apresentar relatórios de cumprimento das atividades contidas nos programas do Plano Básico ambiental apresentado junto ao processo da licença de instalação, que abranjam a fase de operação com registro fotográfico, documentos de comprovação, etc., assinado e acompanhado da ART dos técnicos responsáveis (Prazo: semestral); Art. 2° - Ficam mantidos inalterados os demais condicionantes da Portaria SEMATUR n° 054/2019. Art. 3° - Esta Revisão de Condicionante, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 025/2019

PORTARIA SEMMAS Nº 025/2019, de 18 de junho de 2021. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 17/08/2016 e suas alterações, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327/2013 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que do processo SEMMAS nº 2019.0000677.TEC.LO.0003, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Conceder REVISÃO DE CONDICIONANTE IX, da Portaria SEMATUR n°055/2019, válida até 18/08/2023, que concedeu Licença Ambiental de Operação (LO), válida por 4 (quatro) anos, a Solar Barreiras II Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.986.328/0001-00,com sede na Rua Aeroporto, s/n, Parte C, Fazenda Alto da Serra, Zona Rural, CEP 47.819-899, município de Barreiras, Estado da Bahia como produtor independente, para Usina Solar Fotovoltaica denominada Sertão Solar Barreiras III, potência Instalada total de 23,66 MW, em uma área total de 68,90 hectares, localizada nas Fazendas Alto da Serra I e Alto da Serra II, neste município de Barreiras – BA, coordenadas UTM: X 492282.55 / Y 8668250.08 (Sirgas 2000),, que passará a ter a seguinte redação, : IX) Apresentar relatórios de cumprimento das atividades contidas nos programas do Plano Básico ambiental apresentado junto ao processo da licença de instalação, que abranjam a fase de operação com registro fotográfico, documentos de comprovação, etc., assinado e acompanhado da ART dos técnicos responsáveis (Prazo: semestral); Art. 2° - Ficam mantidos inalterados os demais condicionantes da Portaria SEMATUR n° 055/2019. Art. 3° - Esta Revisão de Condicionante, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 026/2021

PORTARIA SEMMAS Nº 026/2021, de 18 de junho de 2021. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 17/08/2016 e suas alterações, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327/2013 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que do processo SEMMAS nº 2019.0000677.TEC.LO.0003, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Conceder REVISÃO DE CONDICIONANTE IX, da Portaria SEMATUR n°056/2019, válida até 18/08/2023, que concedeu Licença Ambiental de Operação (LO), válida por 4 (quatro) anos, a Solar Barreiras IV Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº o nº 30.006.065/0001-05,com sede na Rua Aeroporto, s/n, Parte C, Fazenda Alto da Serra, Zona Rural, CEP 47.819-899, município de Barreiras, Estado da Bahia como produtor independente, para Usina Solar Fotovoltaica denominada Sertão Solar Barreiras IV, potência Instalada total de 23,66 MW, em uma área total de 68,90 hectares, localizada nas Fazendas Alto da Serra I e Alto da Serra II, neste município de Barreiras – BA, coordenadas UTM: X 492592.97 / Y 8667598.35 (Sirgas 2000) ,, que passará a ter a seguinte redação, : IX) Apresentar relatórios de cumprimento das atividades contidas nos programas do Plano Básico ambiental apresentado junto ao processo da licença de instalação, que abranjam a fase de operação com registro fotográfico, documentos de comprovação, etc., assinado e acompanhado da ART dos técnicos responsáveis (Prazo: semestral); Art. 2° - Ficam mantidos inalterados os demais condicionantes da Portaria SEMATUR n° 056/2019. Art. 3° - Esta Revisão de Condicionante, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade

EXTRATO DE PORTARIA SEMMAS Nº 027/2021

PORTARIA SEMMAS Nº 027/2021, de 18 de junho de 2021. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327 de 31/10/2013 e suas alterações, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2020.0000180.TEC.ASV.0001, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Concede Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, válida por 02 (dois) anos, à Município de Barreiras, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, Bairro Aratu, Barreiras - BA, para a atividade de construção de estrada no trecho que liga o Bairro Aratu ao Bairro Bandeirantes com uma extensão de 1,24 km, numa área de 2,0470 ha, localizado em zona urbana, no município de Barreiras – BA, sob as Coordenadas UTM Datum SIRGAS 2000 Zona 23 (X/Y): 501.567,404/8656032,230; 502264,606/8656360,110, respeitando-se as informações apresentadas em mapa planimétrico e as coordenadas geográficas dos memoriais descritivos apresentados ao processo, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constante na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2.º - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, autorizando seu manejo e transporte, quando necessário. Art. 3º - O rendimento total de material lenhoso gerado no processo desta supressão é de um volume estimado de é de 5,3355 m³/ha ou 8,0032 st/ha perfazendo um volume total de 10,9217 m³ ou 16,3826 st, para área de 2,0470ha. Art. 4º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei Estadual 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma e à Portaria MMA253/2006 que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no “Sistema – DOF” para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. Art. 5º- Conforme informado na Declaração de Aproveitamento Socioeconômico e Ambiental os produtos e/ou subprodutos o material lenhoso oriundo da supressão nativa ora autorizada serão doados mediante termo de doação. Art. 6º- A atividade objeto de supressão de vegetação nativa é inexigível de licenciamento ambiental. Art. 7º - O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico torna nulos os Artigos anteriores. Art. 8º - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 11.235/08. Art. 9.º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. Art. 10.º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 11.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 12.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3461 - 18 de Junho de 2021 - ANO 15

ERRATA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **retifica o edital nº. 002/2021**, publicado no diário oficial do dia 09 de junho de 2021, que trata do Processo Seletivo Simplificado para diversos cargos, no que tange aos seguintes itens:

I – Onde se lê:
4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente por via digital, no endereço: https://transparenciapublica.com.br/processoseletivo.php, **no período de 00:00h do dia 10 de junho de 2021 às 23:59h do dia 19 de junho de 2021**.

Leia-se:
4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente por via digital, no endereço: https://transparenciapublica.com.br/processoseletivo.php, **no período de 00:00h do dia 10 de junho de 2021 às 23:59h do dia 23 de junho de 2021**.

II – Onde se lê:

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	**09/06/2021**
Inscrição via internet	**10/06/2021 a 19/06/2021**
Publicação do resultado preliminar	**29/06/2021**
Período para interposição dos recursos	**30/06/2021 a 01/07/2021**
Publicação do resultado final	**06/07/2021**
Comparecimento para entrega dos documentos comprobatórios	**Data a ser fixada no diário oficial em ato administrativo posterior**

Leia-se:

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	**09/06/2021**
Inscrição via internet	**10/06/2021 a 23/06/2021**
Publicação do resultado preliminar	**29/06/2021**
Período para interposição dos recursos	**30/06/2021 a 01/07/2021**
Publicação do resultado final	**06/07/2021**
Comparecimento para entrega dos documentos comprobatórios	**Data a ser fixada no diário oficial em ato administrativo posterior**

Barreiras, Bahia, em 17 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito de Barreiras

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. 1354/2021, Dispensa de Licitação n° 017/2017 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Locatária: IRAILDES DE ARAÚJO SANTOS, CPF: 717.192.105-00. Objeto: Termo aditivo visando a prorrogação de prazo ao contrato nº 023/2017, que tem como objeto locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS AD II - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras-Ba. Contrato 023/2017. Ass.: 14/05/2021. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 84.000,00. Fund. Legal: Art. 62, §3, Inciso I da lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020

3º Termo Aditivo, Proc. Adm. 1352/2021, Tomada de Preços n° 002/2020 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: MOVTERRA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 07.665.220/0001-83. Objeto: Termo aditivo visando a prorrogação de prazo ao contrato nº 205/2020, que tem como objeto prestação de Serviços na área de engenharia, com condições e equipamentos, pessoal e condições de realizar as construções dos muros fechamentos das unidades de saúde, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais; projeto básico, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras-Ba. Contrato 205/2020. Ass.: 06/05/2021. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 241.211,89. Fund. Legal: Art. 57, §1° e §2° da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – N° 009/2021

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria N° 201/2020, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 009/2021. Objeto**: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de reforma de cadeira, longarinas, colchões impermeáveis e outros. A empresa **CACHOEIRA TECIDOS E REVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ: 32.627.200/0001-65 com o valor R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) para o ITEM 01; R$ 279.760,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) para o ITEM 02; R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para o ITEM 09; R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o ITEM 14. A empresa **VM SOLUTIONS EIRELI**, CNPJ: 11.610.848/0001-59, com o valor R$ 188.998,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais) para o ITEM 03; R$ 131.498,40 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para o ITEM 06; R$ 163.996,80 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para o ITEM 07; R$ 134.496,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para o ITEM 10; R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) para o ITEM 11; R$ 23.899,80 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o ITEM 12; R$ 10.789,80 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) para o ITEM 13; R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) para o ITEM 15; R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) para o ITEM 16; R$ 28.895,60 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para o ITEM 17; R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) para o ITEM 18; R$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais) para o ITEM 19. A empresa **MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 19.371.291/0001-52, com o valor R$ 238.298,60 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para o ITEM 04; R$ 98.897,70 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos) para o ITEM 05 e R$ 62.798,40 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para o ITEM 08. João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 18 de junho de 2021.